

PRE-056/20.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020.

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Att.: Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria

AudPublicaSNC0320@cvm.gov.br

Snormas@cvm.gov.br

Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

cpc@cpc.org.br

Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

ap.nbc@cfc.org.br

Assunto: Edital de Audiência Pública n.º 03/2020 – Relato Integrado

Prezados Senhores,

A Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas, cumprindo sua missão de participar da elaboração das normas contábeis que afetam as companhias abertas brasileiras, visando seu entendimento e aplicação de forma transparente e espelhando a melhor realidade econômica, agradece a oportunidade de se manifestar sobre a Audiência Pública Conjunta relativa à Minuta de Orientação Técnica 09 (OCPC 09) equivalente ao *Framework* emitido pelo *International Integrated Reporting Council - IIRC*.

Ao avaliar os mais recentes desenvolvimentos relacionados ao *Framework*, observamos que o mesmo se encontra em pleno processo de revisão por meio de consulta pública promovida pelo IIRC. De acordo com o calendário de revisão publicado pela referida entidade^[1], a aprovação do novo *Framework* está prevista para ocorrer entre os meses de novembro e dezembro do presente ano.

Neste cenário, alertamos sobre a eventual possibilidade de termos, no âmbito brasileiro, diferentes orientações sobre o mesmo tema. Assim, sugerimos que o processo de audiência pública no Brasil seja realizado somente após a emissão do *Framework* revisado pelo IIRC e com base no aludido documento.

Adicionalmente, verificamos que, de acordo com a minuta, a publicação do Relato Integrado não será obrigatória. Contudo, para as entidades que resolverem publicá-lo, o mesmo deverá ser objeto de asseguarção limitada por auditor independente registrado na CVM, em conformidade com as normas emitidas pelo CFC.

Salientamos que a referida proposta de asseguarção limitada, a ser realizada por auditor independente, aumentará os custos de emissão do Relato Integrado

^[1] <https://integratedreporting.org/2020revision/>

no Brasil. Neste sentido, esse requerimento pode eventualmente inibir a publicação do referido relatório por algumas empresas.

Por fim, sugerimos que a asseguração limitada, a ser realizada por auditor independente no Relato Integrado, não seja obrigatória.

Certos da atenção e consideração dos pontos apresentados, esperamos ter contribuído para a formação do entendimento pela CVM, CPC e CFC e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento julgado necessário.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Eduardo Lucano da Ponte". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the right.

Eduardo Lucano da Ponte

Presidente Executivo

ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas

^[1] <https://integratedreporting.org/2020revision/>